

MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULOSubprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica -
Controle de Constitucionalidade**NOTIFICAÇÃO**

Processo SEI nº: 29.0001.0017327.2023-92

Objeto: Análise da constitucionalidade da Resolução nº 648, de 7 de dezembro de 2022 (Projeto de Resolução nº 16/2022), da Câmara Municipal de Franca, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Parlamentares para a 12ª Legislatura (2025/2028), nos termos dos arts. 37 e 39, da Lei Orgânica do Município de Franca, e do art. 29, inciso VI, alínea 'e', da Constituição Federal, e dá outras providências.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

De ordem do Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico, fica Vossa Senhoria notificado(a) para atender a solicitação contida no procedimento SEI em epígrafe. A resposta deverá ser remetida necessariamente por e-mail para o endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br. Eventuais documentos físicos deverão ser digitalizados no formato preto e branco, com definição máxima de 100 dpi (documentos com volume de dados excessivo serão devolvidos).

O prazo será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da disponibilização de acesso ao procedimento. Não havendo requerimento de acesso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da notificação, o prazo passará a fluir.

Observação sobre Prazo

Conforme entendimento sumulado do Conselho Superior do Ministério Público, os prazos são contados de forma contínua, nos termos da previsão contida na Lei Estadual 10.177/98 e na Lei Federal 9.784/99, que regulam o processo administrativo no âmbito das Administrações Públicas Estadual e Federal, respectivamente, afastando-se, assim, a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

INSTRUÇÕES DE ACESSO AOS PROCESSOS SEIO acesso ao SEI compreende **duas etapas**:**ETAPA 1**

Realizar o Cadastro de Usuário Externo utilizando o link abaixo ou através do portal MPSP em <https://www.mpsp.mp.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes>

Selecionar a opção "ACESSO AO SEI USUÁRIO EXTERNO" e, logo após, basta clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e completar o cadastro, que será liberado em 48 horas.

Após o período de 48h, o usuário deverá observar a segunda etapa.

ETAPA 2

Solicitar permissão de acesso ao processo. Para isso basta enviar um e-mail para subjuridica@mpsp.mp.br indicando o **número completo do processo SEI** que se pretende acessar, **bem como o e-mail utilizado no momento do cadastro**.

A liberação será enviada para o e-mail cadastrado alertando sobre a autorização de acesso ao processo.

Lembrando que o **acesso só é permitido para o e-mail cadastrado**.

Na resposta haverá um link para acesso ao sistema no qual deverá ser inserido o e-mail e a senha. Estando na página do processo, será possível a visualização individual dos documentos, bem como a geração de um documento PDF contendo a íntegra dos autos.

Ministério Público do Estado de São Paulo
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - Sala 849 - Centro
01007-904 - São Paulo - SP
subjuridica@mpsp.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA OCHI TAKIUTI, Oficial de Promotoria**, em 02/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **9081773** e o código CRC **A06A8163**.

DESPACHO

Objeto: Análise da constitucionalidade da Resolução nº 648, de 7 de dezembro de 2022 (Projeto de Resolução nº 16/2022), da Câmara Municipal de Franca, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Parlamentares para a 12ª Legislatura (2025/2028), nos termos dos arts. 37 e 39, da Lei Orgânica do Município de Franca, e do art. 29, inciso VI, alínea 'e', da Constituição Federal, e dá outras providências.

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

1. Notifique-se o Presidente da Câmara Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima;
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas;
 - c. informações sobre sua vigência e eventuais alterações; e
 - d. remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;

O acesso aos autos será garantido digitalmente pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Salvador Veiga, Promotora de Justiça - Assessora**, em 01/02/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **9063006** e o código CRC **7E2CBE50**.